

IV

(Informações)

INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

CONSELHO

DECISÃO DO CONSELHO

de 18 de julho de 2022

que adota a posição do Conselho sobre o projeto de orçamento retificativo n.º 2 da União Europeia para o exercício de 2022

(2022/C 278/03)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 314.º, em conjugação com o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica, nomeadamente o artigo 106.º-A,

Tendo em conta o Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 44.º,

Considerando o seguinte:

- O orçamento da União para o exercício de 2022 foi definitivamente aprovado em 24 de novembro de 2021 ⁽²⁾.
- Em 12 de abril de 2022, a Comissão apresentou uma proposta que incluía o projeto de orçamento retificativo n.º 2 do orçamento geral para o exercício de 2022,

DECIDE:

Artigo único

A posição do Conselho sobre o projeto de orçamento retificativo n.º 2 da União Europeia para o exercício de 2022 foi adotada em 18 de julho de 2022.

O texto integral está acessível para consulta ou descarregamento no sítio Web do Conselho: <https://www.consilium.europa.eu/>.

⁽¹⁾ JO L 193 de 30.7.2018, p. 1.

⁽²⁾ JO L 45 de 24.2.2022, p. 1.

Feito em Bruxelas, em 18 de julho de 2022.

Pelo Conselho
O Presidente
Z. NEKULA
